

VOCÊ CONHECE O CÓDIGO DE ÉTICA DOS SERVIDORES DO TRT8?



■ VOCÊ CONHECE O CÓDIGO DE ÉTICA DO TRT8?

FOI INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO TRT8 Nº 88/2012, COM AS SEGUINTE FINALIDADES:

Estabelecer os princípios e normas de conduta ética aplicada aos servidores do Tribunal

Contribuir para transformar a visão, a missão e os valores do Tribunal em atitudes, comportamentos e regras de atuação e práticas organizacionais, orientados segundo padrão de conduta ético-profissional

Assegurar ao servidor a preservação de sua imagem e de sua reputação



■ DESTINATÁRIOS DO CÓDIGO:

**Todos os servidores do Tribunal Regional do Trabalho
da 8ª Região**



■ SÃO PRINCÍPIOS E VALORES FUNDAMENTAIS DO CÓDIGO DE ÉTICA DO TRT8:

- a legalidade, a impessoalidade e a moralidade ;
- o respeito e o decoro;
- a preservação do patrimônio público;

- a eficácia e a equidade dos serviços públicos;
- a competência e o desenvolvimento profissional;

- a ética - agir com honestidade e integridade em todas as suas ações e relações;
- a gestão democrática;

- a responsabilidade socioambiental;
- inovação ;
- Transparência;
- dignidade humana.

Lembre-se: Os atos, comportamentos e atitudes dos servidores incluirão sempre uma avaliação de natureza ética, de modo a harmonizar as práticas pessoais com os valores institucionais

■ NA SEÇÃO II ESTÃO DISCIPLINADOS OS DIREITOS DOS SERVIDORES, DENTRE OS QUAIS, PODEMOS CITAR:

- estabelecer interlocução livre com colegas e superiores, podendo expor ideias, pensamentos e opiniões, respeitando os posicionamentos divergentes;
- ser tratado com equidade no ambiente de trabalho, nos sistemas de avaliação e reconhecimento de desempenho individual, remuneração, promoção e transferência, bem como ter acesso às informações a eles inerentes.



**■ VOCÊ, SERVIDOR, QUE FOI
DESIGNADO PARA OCUPAR FUNÇÃO
DE CONFIANÇA OU CARGO EM
COMISSÃO:**

**Não esqueça de ler os
artigos da Seção V, do
capítulo III do código
de ética!**



■ E, PARA FINALIZAR, FIQUE LIGADO NAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO:

- dirimir dúvidas a respeito da interpretação e aplicação deste Código e propor à Presidência solução aos casos omissos;

- receber denúncias ou representações contra servidor e/ou unidade do Tribunal;

- submeter ao Presidente do Tribunal sugestões de aprimoramento do Código de Ética;

- apresentar o relatório anual das atividades da Comissão.



com.etica@trt8.jus.br



<https://www.trt8.jus.br/>

